

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1007 , DE 09 DE novembro DE 1990.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duque de Caxias-APAE Duque de Caxias, com sede à Rua Prof. José Aurino, 634, bairro Itatiaia, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 09 de novembro de 1990.

JOSE CARLOS LACERDA  
Prefeito Municipal